



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 16320381**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB-JFA/ Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI -JFA

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 02 pares de rádios comunicadores para o edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

B. Justificativa expressa para a contratação**A contratação é necessária para/porque** (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

Possibilitar a comunicação entre os vigilantes e incrementar os procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Comprometimento dos procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafios nacionais:
 - 2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
 - 2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

D. Proposta de solução**D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta(órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas(doc. SEI)
ÚNICA	Contratação de empresa especializada, com amparo do art. 24, II da Lei 8.666/1993	16320875	16320875

Pesquisa de mercado junto a fornecedores realizada em julho/2022.

Orçamento 1 (16320691)	Orçamento 2 (16320718)	Orçamento 3 (16320763)
R\$ 939,80/par	R\$ 690,00/par	R\$ 659,80/par * não atende (alcance inferior a 20 km)

Relatório de pesquisa de preços públicos vide documento 16320875.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se configura que a contratação em tela possa ser objeto de parcelamento, pois não há como motivar ou prever o interesse público em tal subdivisão.

E. Requisitos da solução escolhida**E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos** (e análise das contratações anteriores)Análise das contratações anteriores: Não há dados encontrados sobre aquisição de rádios comunicadores nesta Subseção.Requisitos qualitativos:

- O termo de referência deverá prever a contratação de empresa para fornecer rádios comunicadores para uso dos vigilantes do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

- O material deverá ser entregue no endereço abaixo:

Subseção Judiciária de Juiz de Fora

Endereço: Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro, CEP 36.060.040, Juiz de Fora/MG.

Requisitos quantitativos:

A contratação tem por base o fornecimento de 02 pares de rádios comunicadores para uso dos vigilantes do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

E.2. Critérios de sustentabilidade**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

A Contratada deverá atender no que for aplicável à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral para a manutenção dos nobreaks da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o ETP e Projeto Básico;
3. Realizar contratação;
4. Gerenciar e acompanhar o cumprimento dos termos acordados.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (*servidor da unidade requisitante*)

Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (*diretor*)

Jorge Luiz do Carmo



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 16/08/2022, às 13:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz do Carmo, Diretor(a) do Núcleo de Apoio à Subseção**, em 16/08/2022, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16320381** e o código CRC **A7A73E42**.